CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

XX ENCONTRO ESTADUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS RURAIS DO CEARÁ 2025

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem por objeto a organização de evento, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do **XX ENCONTRO ESTADUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS RURAIS DO CEARÁ 2025, no Município de Caucaia,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

Este objeto será realizado através da formalização de termo de colaboração, com seleção de entidade da sociedade civil para execução do referido encontro, que tem por objetivo geral promover o fortalecimento das comunidades quilombolas do Ceará, através da troca de saberes, experiências e articulação em torno de políticas públicas e incidências, e objetivos específicos:

- Elaborar o Documento proposta do Regimento Interno da Coordenação da CEQUIRCE. Com a eleição da coordenadoria;
- Reunir os representantes das comunidades quilombolas para compartilhar experiências e desafios.
- Debater políticas públicas que impactam diretamente as comunidades quilombolas.
- Promover atividades culturais que valorizem a identidade afro-brasileira.
- Criar um espaço de articulação entre as comunidades e entidades governamentais e não-governamentais.
- Organizar no Movimento Quilombola do Ceara os Coletivos a partir de cada luta territorial, em coletivos temáticos sendo eles: mulheres; educação; saúde; cultura; juventude; LGBTQIAPN+ Quilombola; territorialidade e meio ambiente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Especificação: Serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do XIX Encontro Estadual das Comunidades Quilombolas Rurais do Ceará 2025, no Município de Caucaia.

2.2 Detalhamento:

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de equipe de pré-produção, produção e execução - preferencialmente formada por quilombolas	SERVIÇO	10
2	Contratação de palestrantes e mediadores das oficinas	SERVIÇO	10
3	Contratação de equipe quilombola de comunicação (fotografia, marketing, design, social media e vídeo)	SERVIÇO	1
4	Hospedagem	UN	300 para os 3 dias
5	Alimentação - café da manhã (3 dias e 300 pessoas em cada dia)*	UN	900
6	Alimentação - almoço (3 dias e 300 pessoas em cada dia)	UN	900
7	Alimentação - jantar (3 dias e 300 pessoas em cada dia)	UN	900
8	Transporte - ônibus - 1 Cariri 2 Vale do Curu 3 Sertão Central 4 Sertão de Crateús 5 Litoral Leste	UN	06
9	Palco de médio porte com coberta 4m x 5m	UN	1
10	Som e Microfones sem fios	UN	3
11	Tablado e estrutura de Grids 4m x 2.50cm	UN	1
12	Banheiros químicos unissex	UN	10
13	Gerador 180v	UN	1
14	Tenda Told 3m x 3m	UN	1

15	Cachê apresentações culturais	UN	10
16	Blusas com a logomarca do evento (Tecido algodão ou elanca) Das 300, 20 serão específicas para COORDENAÇÃO DO EVENTO e com cores diferentes	UN	300
17	Ecobags de algodão cru com a logomarca do evento	UN	300
18	Agenda 30cmx20cm com a logomarca do evento	UN	300
19	Boné com a logomarca do evento	UN	300
20	Crachá com a logomarca do evento	UN	300
21	Backdrop Lona impressa com ilhós 3m x 2.50cm	UN	2
22	Aquisição de tecidos afros diversas cores para decoração) de 10 metros	M	50
23	Passagens aéreas para convidados externos	UN	03

2.2 Comum a todos os itens:
a) Textos e artes serão elaborados pela SEIR com apoio da Assessoria de Comunicação da Casa Civil do Ceará;
b) As amostras dos materiais deverão ser disponibilizadas para aprovação prévia do Comitê de acompanhamento formado por lideranças do movimento quilombola do Ceará e SEIR.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria da Igualdade Racial (SEIR) fora criada por meio da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e estruturada de acordo com o Decreto nº 35.342, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da referida secretaria. O referido órgão possui três elementos centrais que dão base para o atendimento qualificado ao seu público-alvo de população negra, quilombolas, povos de terreiro e ciganos: 1) *Missão* - Promover a igualdade racial com reconhecimento étnico, justiça e desenvolvimento inclusivo para a população negra, quilombola, povos de terreiro e ciganos no Ceará; 2) *Visão* - Ser referência nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental na promoção dos direitos étnico-raciais; 3) *Valores* - Reparação histórica étnico-racial, pertencimento e reconhecimento étnico-racial, ética e

transparência, articulação transversal, compromisso com o combate ao racismo, democracia, sustentabilidade, inovação e transformação, respeito às diversidades, respeito à ancestralidade, compromisso com as territorialidades e compromisso com a ciência.

Nesse contexto e sob a perspectiva de atender o interesse público e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais, a Secretaria da Igualdade Racial do Ceará afirma ser vital a realização do XX Encontro Estadual das Comunidades Quilombolas Rurais do Ceará - 2025, a partir das reivindicações apresentadas por lideranças do movimento quilombola. O encontro terá como premissa realizar atividades sobre o aspecto da temática da população quilombola, oportunizar a difusão, resgate, valorização e visibilidade da cultura Afro-brasileira e da cultura praticada, a fim de contribuir para novas posturas e olhares frente a diversidade, bem como proporcionar o protagonismo quilombola. Além disso, o encontro objetiva contribuir para que, por meio do debate e formação, se construa a "Cartilha Quilombola", como para que os próprios quilombolas expressem-se, seus pontos sobre a invisibilidade, para o processo em conjunto oportunizando a criação da "CARTILHA QUILOMBOLA COM PROPOSTAS ESPECÍFICAS" a nível do Estado do Ceará.

O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do XX Encontro Estadual das Comunidades Quilombolas Rurais do Ceará - 2025, têm relevância substancial para desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população quilombola do Estado, considerou-se a mitigação de riscos que possam comprometer o sucesso da seleção e a boa execução contratual relacionados ao acompanhamento, o monitoramento e a gestão da execução técnica, física e financeira do serviço. Considerando a opção técnica, física e financeira de execução de todo o projeto, bem como todo o ciclo de vida do objeto e a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção, da avaliou-se que a escolha de uma organização da sociedade civil, por meio de seleção através de Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014 consiste em menor risco para o Estado, bem como em viabilização da execução e em otimização da gestão do projeto.

5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para a elaboração deste Termo de Referência foram considerados aspectos relacionados às organizações sociais do Estado do Ceará, tais como:

- Lei Estadual das Organizações Sociais, nº 15.356, de 04 de junho de 2013;
- As recomendações dos órgãos de controle e fiscalização do Estado, de adequação das organizações sociais à legislação vigente;

● Orientação expressa do Governo do Estado para um melhor controle e monitoramento dos contratos e convênios por parte das Secretarias de Estado, bem como as dispensas de licitação relacionadas a serviços previstos no âmbito dos referidos contratos.

Continua sendo relevante, diante do cenário de escassez de recursos na ambiência estrutural dos governos federal e estadual, que a Organização Social intensifique a incorporação e adoção de novas tecnologias da informação, virtualização dos processos operacionais, eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado por meio do termo de colaboração a que se refere esse Termo.

6. PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

A proposta do Programa de Trabalho a ser executado deverá ser elaborada de acordo com o padrão definido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

● Descrição das ações, dos indicadores, das metas, das atividades inerentes a cada meta, dos resultados, dos produtos, dos quantitativos dos produtos e dos custos com pessoal, custeio e investimento, na ação a ser desenvolvida;

● Custeio de Pessoal por indicador, considerando o número de pessoas envolvidas, os cargos, grau de instrução, tipo de vínculo com a entidade, o valor-base mensal da remuneração, os encargos sociais, as provisões, os benefícios e o valor total do contrato para execução do encontro;

● Custeio discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;

● Gastos com investimento discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;

● Cronograma Financeiro.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência à legislação em vigor, com ênfase na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Estadual nº 12.781/1997, assim como aos princípios da Administração Pública, a contratação será realizada por meio de Termo de Colaboração.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado no período disposto no Item 1 deste Termo de Referência, conforme detalhamento de execução física e financeira constante no Programa de Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto tem previsão de execução no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), provenientes do MAPP Investimento Nº 10 da Secretaria da Igualdade Racial.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será realizado em parcela única.

11. DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

Deverão ser encaminhados à SEIR, com o Programa de Trabalho, todos os documentos da competência da Organização Social, apresentados em lista de controle, exigidos pela legislação vigente.

Fortaleza (CE), 13 de maio de 2025

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

III ENCONTRO ESTADUAL DE JOVENS QUILOMBOLAS RURAIS DO CEARÁ 2025 "ANCESTRALIZANDO O FUTURO"

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem por objeto a organização de evento, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do **III ENCONTRO ESTADUAL DE JOVENS QUILOMBOLAS RURAIS DO CEARÁ 2025 "ANCESTRALIZANDO O FUTURO", no Quilombo Lagoa dos Crioulos, localizado no Município de Salitre**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

Este objeto será realizado através da formalização de termo de colaboração, com seleção de entidade da sociedade civil para execução do referido encontro, que tem por objetivo geral promover o fortalecimento da identidade e cultura quilombola entre os jovens, na promoção da coletividade a partir da discussão sobre os desafios enfrentados pelas comunidades, e objetivos específicos:

- Fomentar a troca de experiências entre os jovens quilombolas.
- Debater políticas públicas e ações afirmativas na defesa e na garantia do bem viver voltadas para a juventude quilombola do Ceará.
- Promover oficinas de capacitação em temas como empreendedorismo, direitos humanos, e preservação Territorial e cultural.
- Estimular a criação de redes de apoio e o Fortalecimento do Coletivo Estadual da Juventude Quilombola entre os jovens das comunidades;
- Oportunizar a criação deste COLETIVO ESTADUAL DA JUVENTUDE QUILOMBOLA;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Especificação: organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do III Encontro Estadual de jovens quilombolas rurais do Ceará 2025 "Ancestralizando o futuro", no período de 17 a 19 de Julho no Quilombo Lagoa dos Crioulos, localizado no Município de Salitre.

2.2 Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de equipe de pré-produção, produção e execução	SERVIÇO	10
2	Contratação de palestrantes e mediadores das oficinas	SERVIÇO	8
3	Contratação de *EQUIPE COMUNICAÇÃO* para registros fotográficos e vídeos	SERVIÇO	1
4	Alimentação - Lanches 3	UN	600
5	Alimentação - almoço (3 dias e 200 pessoas em cada dia)	UN	600
6	Alimentação - jantar (3 dias e 200 pessoas em cada dia)	UN	600
7	Transporte - ônibus - Cariri	UN	5
8	Palco com coberta 4m x 5m aproximadamente	UN	1
9	Som e Microfones sem fios	UN	3
10	Tablado e estrutura de Grids 4m x 2.50cm	UN	1
11	Banheiros químicos unissex	UN	10
12	Gerador 180v	UN	1
13	Tenda 3m x 3m	UN	6
14	Cachê para grupos culturais quilombolas	UN	8
15	Blusas com a logomarca do evento	UN	200
16	Ecobags com a logomarca do evento	UN	200
17	Agenda 30cm x 20cm com a logomarca do evento	UN	200
18	Boné com a logomarca do evento	UN	200
19	Crachá com a logomarca do evento	UN	200
20	Backdrop Lona impressa com ilhós 3m x 2.50cm	UN	3
21	Aquisição de tecidos afros diversas cores para decoração) de 10 metros	M	50
22	Festival Quilombo Vivo (artístico e cultural)	quatro categorias com duas premiações cada	8
23	Cachê de participação	UN	8
24	Troféu personalizado com a logomarca do evento	UN	8
25	Aluguel de Mesas	UN	40
26	Aluguel de Cadeiras	UN	300
27	Aluguel de Colchão solteiro	UN	250

2.3 Comum a todos os itens:

a) Textos e artes serão elaborados pela SEIR com apoio da Assessoria de Comunicação da Casa Civil do Ceará;
b) As amostras dos materiais deverão ser disponibilizadas para aprovação prévia do Comitê de acompanhamento formado por lideranças do movimento quilombola do Ceará e SEIR.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Igualdade Racial (SEIR) fora criada por meio da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e estruturada de acordo com o Decreto nº 35.342, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da referida secretaria. O referido órgão possui três elementos centrais que dão base para o atendimento qualificado ao seu público-alvo de população negra, quilombolas, povos de terreiro e ciganos: 1) *Missão* - Promover a igualdade racial com reconhecimento étnico, justiça e desenvolvimento inclusivo para a população negra, quilombola, povos de terreiro e ciganos no Ceará; 2) *Visão* - Ser referência nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental na promoção dos direitos étnico-raciais; 3) *Valores* - Reparação histórica étnico-racial, pertencimento e reconhecimento étnico-racial, ética e transparência, articulação transversal, compromisso com o combate ao racismo, democracia, sustentabilidade, inovação e transformação, respeito às diversidades, respeito à ancestralidade, compromisso com as territorialidades e compromisso com a ciência.

Nesse contexto e sob a perspectiva de atender o interesse público e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais, a Secretaria da Igualdade Racial do Ceará afirma ser vital a realização do III Encontro Estadual de jovens quilombolas rurais do Ceará 2025 “Ancestralizando o futuro”, a partir das reivindicações apresentadas por lideranças do movimento quilombola. O encontro terá como premissa garantir a participação da juventude nas atividades, em que serão trabalhadas aspectos da temática da população quilombola, oportunizando a difusão, resgate, valorização e visibilidade da cultura Afro-brasileira, de modo a contribuir para novas posturas e olhares frente a diversidade, bem como proporcionar o protagonismo quilombola. Além disso, o encontro objetiva contribuir para que, por meio do debate e formação, se construa a Cartilha da juventude quilombola com propostas específicas, a nível do Estado do Ceará.

O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do III Encontro Estadual de jovens quilombolas rurais do Ceará 2025 “Ancestralizando o futuro”, no período de 17 a 19 de Julho, têm relevância substancial para desenvolvimento de

políticas públicas voltadas para a população quilombola do Estado, considerou-se a mitigação de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual relacionados ao acompanhamento, o monitoramento e a gestão da execução técnica, física e financeira do serviço. Considerando a opção técnica, física e financeira de execução de todo o projeto, bem como todo o ciclo de vida do objeto e a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção e a boa execução contratual, avaliou-se que a escolha de uma organização da sociedade civil, por meio de seleção através de Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014 consiste em menor risco para o Estado, bem como em viabilização da execução e em otimização da gestão do projeto.

5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para a elaboração deste Termo de Referência foram considerados aspectos relacionados às organizações sociais do Estado do Ceará, tais como:

● Lei Estadual das Organizações Sociais, nº 15.356, de 04 de junho de 2013;
● As recomendações dos órgãos de controle e fiscalização do Estado, de adequação das organizações sociais à legislação vigente;
● Orientação expressa do Governo do Estado para um melhor controle e monitoramento dos contratos e convênios por parte das Secretarias de Estado, bem como as dispensas de licitação relacionadas a serviços previstos no âmbito dos referidos contratos;

Continua sendo relevante, diante do cenário de escassez de recursos na ambiência estrutural dos governos federal e estadual, que a Organização Social intensifique a incorporação e adoção de novas tecnologias da informação, virtualização dos processos operacionais, eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado por meio do termo de colaboração a que se refere esse Termo.

6. PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

A proposta do Programa de Trabalho a ser executado deverá ser elaborada de acordo com o padrão definido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

● Descrição das ações, dos indicadores, das metas, das atividades inerentes a cada meta, dos resultados, dos produtos, dos quantitativos dos produtos e dos custos com pessoal, custeio e investimento, na ação a ser desenvolvida;
● Custeio de Pessoal por indicador, considerando o número de pessoas envolvidas, os cargos, grau de instrução, tipo de vínculo com a entidade, o valor-base mensal da remuneração, os encargos sociais, as provisões, os benefícios e o valor total do contrato para execução do encontro;
● Custeio discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;
● Gastos com investimento discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;
● Cronograma Financeiro.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência à legislação em vigor, com ênfase na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Estadual nº 12.781/1997, assim como aos princípios da Administração Pública, a contratação será realizada por meio de Termo de Colaboração.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será realizado no período disposto no Item 1 deste Termo de Referência, conforme detalhamento de execução física e financeira constante no Programa de Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O projeto tem previsão de execução no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do MAPP Investimento Nº 9 da Secretaria da Igualdade Racial.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O desembolso financeiro será realizado em parcela única.

11. DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
Deverão ser encaminhados à SEIR, com o Programa de Trabalho, todos os documentos da competência da Organização Social, apresentados em lista de controle, exigidos pela legislação vigente.

Fortaleza (CE), 13 de maio de 2025

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

I ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DO CEARÁ 2025

1. DO OBJETO

Serviços Este termo de referência tem por objeto a organização de evento, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do **I ENCONTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DO CEARÁ 2025**, **no Quilombo da Serra do Evaristo, localizado no Município de Baturité**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

Este objeto será realizado através da formalização de termo de colaboração, com seleção de entidade da sociedade civil para execução do referido encontro.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Especificação: Serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do I Encontro Estadual de Educação Quilombola do Ceará 2025, no Quilombo da Serra do Evaristo, localizado no Município de Baturité.

2.2 Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de equipe de pré-produção, produção e execução QUE SEJAM QUILOMBOLAS	SERVIÇO	10
2	Contratação de palestrantes e mediadores das oficinas	SERVIÇO	10
3	Contratação de equipe quilombola de comunicação (fotografia, marketing, design, social media e vídeo)	SERVIÇO	1
4	Hospedagem	UN	300 PARA OS 3 DIAS
5	Alimentação - café da manhã (3 dias e 300	UN	900

	pessoas em cada dia)		
6	Alimentação - almoço (3 dias e 300 pessoas em cada dia)	UN	900
7	Alimentação - jantar (3 dias e 300 pessoas em cada dia)	UN	900
8	Transporte - ônibus de 45 a 50 lugares 1 Cariri 2 Vale do Curu 3 Sertão central 4 Sertão de Crateús 5 Litoral leste 6. Sertão Central	UN	06
9	Palco de médio porte com coberta 4m x 5m	UN	1
10	Som e Microfones sem fios	UN	3
11	Tablado e estrutura de Grids 4m x 2.50cm	UN	1
12	Banheiros químicos unissex	UN	10
13	Gerador 180v	UN	1
14	Tenda Told 3m x 3m	UN	1
15	Cachê apresentações culturais	UN	10
16	Blusas com a logomarca do evento (Tecido algodão ou elanca) Das 300, 20 serão específicas para COORDENAÇÃO DO EVENTO e com cores diferentes	UN	300
17	Ecobags de algodão cru com a logomarca do evento	UN	300
18	Agenda 30cm x20cm com a logomarca do evento	UN	300
19	Boné com a logomarca do evento	UN	300
20	Crachá com a logomarca do evento	UN	300
21	Backdrop Lona impressa com ilhós 3m x	UN	2

	2.50cm		
22	Aquisição de tecidos afros diversas cores para decoração) de 10 metros	M	50
23	Passagens aéreas para convidados externos	UN	03

2.3 Comum a todos os itens:
a) Textos e artes serão elaborados pela SEIR com apoio da Assessoria de Comunicação da Casa Civil do Ceará;
b) As amostras dos materiais deverão ser disponibilizados para aprovação prévia do Comitê de acompanhamento formado por lideranças do movimento quilombola do Ceará e SEIR.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria da Igualdade Racial (SEIR) fora criada por meio da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e estruturada de acordo com o Decreto nº 35.342, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da referida secretaria. O referido órgão possui três elementos centrais que dão base para o atendimento qualificado ao seu público-alvo de população negra, quilombolas, povos de terreiro e ciganos: 1) *Missão* - Promover a igualdade racial com reconhecimento étnico, justiça e desenvolvimento inclusivo para a população negra, quilombola, povos de terreiro e ciganos no Ceará; 2) *Visão* - Ser referência nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental na promoção dos direitos étnico-raciais; 3) *Valores* - Reparação histórica étnico-racial, pertencimento e reconhecimento étnico-racial, ética e transparência, articulação transversal, compromisso com o combate ao racismo, democracia, sustentabilidade, inovação e transformação, respeito às diversidades, respeito à ancestralidade, compromisso com as territorialidades e compromisso com a ciência.

Nesse contexto e sob a perspectiva de atender o interesse público e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais, a Secretaria da Igualdade Racial do Ceará afirma ser vital a realização do I Encontro Estadual de Educação Quilombola do Ceará, a partir das reivindicações apresentadas por lideranças do movimento quilombola.

O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do I Encontro Estadual de Educação Quilombola do Ceará tem relevância substancial para desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população quilombola do Estado, considerou-se a mitigação de riscos que possam comprometer o sucesso do chamamento

público e formalização de termo de colaboração, e a boa execução contratual relacionados ao acompanhamento, o monitoramento e a gestão da execução técnica, física e financeira do serviço. Considerando a opção técnica, física e financeira de execução de todo o projeto, bem como todo o ciclo de vida do objeto e a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção e a boa execução contratual, avaliou-se que a escolha de uma organização da sociedade civil, por meio de seleção através de Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014 consiste em menor risco para o Estado, bem como em viabilização da execução e em otimização da gestão do projeto.

6. PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

A proposta do Programa de Trabalho a ser executado deverá ser elaborada de acordo com o padrão definido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

● Descrição das ações, dos indicadores, das metas, das atividades inerentes a cada meta, dos resultados, dos produtos, dos quantitativos dos produtos e dos custos com pessoal, custeio e investimento, na ação a ser desenvolvida;

● Custeio de Pessoal por indicador, considerando o número de pessoas envolvidas, os cargos, grau de instrução, tipo de vínculo com a entidade, o valor-base mensal da remuneração, os encargos sociais, as provisões, os benefícios e o valor total do contrato para execução do encontro;

● Custeio discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;

● Gastos com investimento discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;

● Cronograma Financeiro.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência à legislação em vigor, com ênfase na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Estadual nº 12.781/1997, assim como aos princípios da Administração Pública, a contratação será realizada por meio de Termo de Colaboração.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado no período disposto no Item 1 deste Termo de Referência, conforme detalhamento de execução física e financeira constante no Programa de Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto tem previsão de execução no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do MAPP Investimento Nº 11 da Secretaria da Igualdade Racial.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será realizado em parcela única.

11. DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

Deverão ser encaminhados à SEIR, com o Programa de Trabalho, todos os documentos da competência da Organização Social, apresentados em lista de controle, exigidos pela legislação vigente.

Fortaleza (CE), 13 de maio de 2025

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

I ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES QUILOMBOLAS

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem por objeto a organização de evento, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do **I encontro estadual das mulheres quilombolas do ceará, no Quilombo do Cumbe localizado no Município de Aracati**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

Este objeto será realizado através da formalização de termo de colaboração, com seleção de entidade da sociedade civil para execução do referido encontro, que tem por objetivos:

- Promover o fortalecimento da identidade cultural das mulheres quilombolas.
- Discutir os desafios e as conquistas das mulheres nas comunidades quilombolas.
- Fomentar a troca de experiências entre as participantes.
- Incentivar a articulação política e a mobilização em prol dos direitos das mulheres quilombolas.
- Propor ações e estratégias para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento feminino nas comunidades.
- Fortalecer o Coletivo Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Especificação: Serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do I Encontro Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará, no Quilombo do Cumbe localizado no Município de Aracati.

2.2 Detalhamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de palestrantes e mediadores das oficinas	SERVIÇO	11
2	Alimentação - Café da manhã (3 dias e 200 pessoas em cada dia)	UN	600
3	Alimentação - almoço (3 dias e 200 pessoas em cada dia)	UN	600
4	Alimentação - jantar (3 dias e 200 pessoas em cada dia)	UN	600
5	Transporte – ônibus - a definir	UN	7
6	Locação de espaço para evento *Cumbe vai precisar de uma logística para alugar as casas de veraneio	DIÁRIA	3
7	Som e Microfones sem fios (kit igreja caixa ativa passiva 12 500w + Mesa de Som e 2 microfones)	DIAS	3
8	Bolsas Ecobag	UN	200
9	Impressão	UN	1.500
10	Roda cultural	GRUPOS	6
11	Assessoria de Projetos	UN	1
12	Cartazes, faixas, panfletos e banners	KIT	1
13	Materiais para Oficinas (papel, caneta, cartolina, etc)	KIT	5
14	Agendas	UN	200
15	Blusas Personalizada	UN	200
16	Equipe de pré produção, produção do evento	UN	10

2.3 Comum a todos os itens:

a) Textos e artes serão elaborados pela SEIR com apoio da Assessoria de Comunicação da Casa Civil do Ceará;

b) As amostras dos materiais deverão ser disponibilizadas para aprovação prévia do Comitê de acompanhamento formado por lideranças do movimento quilombola do Ceará e da SEIR.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Igualdade Racial (SEIR) fora criada por meio da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e estruturada de acordo com o Decreto nº 35.342, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os cargos de provimento em comissão da referida secretaria. O referido órgão possui três elementos centrais que dão base para o atendimento qualificado ao seu público-alvo de população negra, quilombolas, povos de terreiro e ciganos: 1) *Missão* - Promover a igualdade racial com reconhecimento étnico, justiça e desenvolvimento inclusivo para a população negra, quilombola, povos de terreiro e

ciganos no Ceará; 2) *Visão* - Ser referência nas políticas públicas de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental na promoção dos direitos étnico-raciais; 3) *Valores* - Reparação histórica étnico-racial, pertencimento e reconhecimento étnico-racial, ética e transparência, articulação transversal, compromisso com o combate ao racismo, democracia, sustentabilidade, inovação e transformação, respeito às diversidades, respeito à ancestralidade, compromisso com as territorialidades e compromisso com a ciência.

Nesse contexto e sob a perspectiva de atender o interesse público e as demandas apresentadas pelos movimentos sociais, a Secretaria da Igualdade Racial do Ceará afirma ser vital a realização do I Encontro Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará, a partir das reivindicações apresentadas por lideranças do movimento quilombola. O encontro terá como premissa promover um espaço de diálogo e reflexão, onde as mulheres quilombolas poderão compartilhar suas histórias de luta e resistência, fortalecendo suas redes de apoio e ampliando sua participação na construção de políticas públicas que garantam seus direitos. O encontro visa, ainda, promover a troca de experiências entre mulheres quilombolas de diferentes localidades, promovendo a formação política e o fortalecimento da autonomia das participantes.

O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o serviço de organização de eventos, por demanda, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de hospedagem, transporte, locação de sala, fornecimento de buffet, serviço de recepção e locação de equipamentos para a realização do I Encontro Estadual das Mulheres Quilombolas do Ceará, tem relevância substancial para desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a população quilombola do Estado, considerou-se a mitigação de riscos que possam comprometer o sucesso do chamamento público e formalização de termo de colaboração, e a boa execução contratual relacionados ao acompanhamento, o monitoramento e a gestão da execução técnica, física e financeira do serviço. Considerando a opção técnica, física e financeira de execução de todo o projeto, bem como todo o ciclo de vida do objeto e a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção e a boa execução contratual, avaliou-se que a escolha de uma organização da sociedade civil, por meio de seleção através de Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, conforme a Lei Federal 13.019/2014 consiste em menor risco para o Estado, bem como em viabilização da execução e em otimização da gestão do projeto.

5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Para a elaboração deste Termo de Referência foram considerados aspectos relacionados às organizações sociais do Estado do Ceará, tais como:

- Lei Estadual das Organizações Sociais, nº 15.356, de 04 de junho de 2013;
- As recomendações dos órgãos de controle e fiscalização do Estado, de adequação das organizações sociais à legislação vigente;

● Orientação expressa do Governo do Estado para um melhor controle e monitoramento dos contratos e convênios por parte das Secretarias de Estado, bem como as dispensas de licitação relacionadas a serviços previstos no âmbito dos referidos contratos;

Continua sendo relevante, diante do cenário de escassez de recursos na ambiência estrutural dos governos federal e estadual, que a Organização Social intensifique a incorporação e adoção de novas tecnologias da informação, virtualização dos processos operacionais, eficiência, eficácia e efetividade do serviço prestado por meio do termo de colaboração a que se refere esse Termo.

6. PROPOSTA DO PROGRAMA DE TRABALHO

A proposta do Programa de Trabalho a ser executado deverá ser elaborada de acordo com o padrão definido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

● Descrição das ações, dos indicadores, das metas, das atividades inerentes a cada meta, dos resultados, dos produtos, dos quantitativos dos produtos e dos custos com pessoal, custeio e investimento, na ação a ser desenvolvida;

● Custeio de Pessoal por indicador, considerando o número de pessoas envolvidas, os cargos, grau de instrução, tipo de vínculo com a entidade, o valor-base mensal da remuneração, os encargos sociais, as provisões, os benefícios e o valor total do contrato para execução do encontro;

● Custeio discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;

● Gastos com investimento discriminado por indicador, meta, atividade, produto da atividade, quantidade do produto, descrição do item de custeio, prazo e custo total;

● Cronograma Financeiro.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência à legislação em vigor, com ênfase na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Estadual nº 12.781/1997, assim como aos princípios da Administração Pública, a contratação será realizada por meio de Termo de Colaboração.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado no período disposto no Item 1 deste Termo de Referência, conforme detalhamento de execução física e financeira constante no Programa de Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O projeto tem previsão de execução no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do MAPP Investimento Nº 9 da Secretaria da Igualdade Racial.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será realizado em parcela única.

11. DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

Deverão ser encaminhados à SEIR, com o Programa de Trabalho, todos os documentos da competência da Organização Social, apresentados em lista de controle, exigidos pela legislação vigente.

Fortaleza (CE), 13 de maio de 2025